



**Município de Velas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE  
DE DIVISÃO PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

**ATA N.º 1**

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 2024, pelas dez horas, reuniu-se nos Paços do Concelho o Júri nomeado pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de Fevereiro de 2024, para o procedimento concursal para o recrutamento de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Administração composto por:

Presidente do Júri: Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, Dirigente Intermédio de 2.º Grau;

Vogais efetivos: Carla Ramos da Silveira, Chefe de Gabinete, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Encarnação Pereira Soares, Dirigente Intermédia de 4.º Grau.

A reunião teve como objetivo fixar os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista pública, bem como o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, os quais servirão de base e fundamentação para a proposta de designação do candidato escolhido por parte deste Júri para o exercício do cargo colocado a concurso.

**A Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,35) \times HA + (0,30) \times FP + (0,35) \times EP$$

**HA – Habilitações Académicas (35%)**

Neste fator será considerada a habilitação académica exigida e o percurso académico relevante para o cargo a prover.

Consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes, designadamente:



## Município de Velas

- a) Licenciatura – 14 valores;
- b) Mestrado – 17 valores.
- c) Doutorado 20 Valores

### **FP – Formação Profissional (30%)**

Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. São ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao máximo de 20 valores:

- a) Sem formação relevante para o exercício das funções – 0 valores
- b) Com ações de formação relevantes – 10 valores acrescidos de:
  - i. Até 12 horas – 1 valor por cada ação;
  - ii. Mais de 12 horas até 18 horas – 2 valores por cada ação;
  - iii. Mais de 18 horas até 40 horas – 5 valores por cada ação;
  - iv. Mais de 40 horas – 10 valores por cada ação.

Serão ainda ponderados:

Participações em congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências e Workshops que se integrem na área e frequentados nos últimos 10 anos atribuindo-se uma valoração de 0,2 valores por cada até ao máximo de 4 valores.

Cursos de Pós-Graduações ou Especializações desde que relacionadas com a área funcional a que se candidata atribuindo-se uma valoração de 2 valores por cada até ao máximo de 4 valores.

### **EP – Experiência Profissional (35%)**

Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto, sendo atribuída a classificação base de 10 valores, até ao máximo de 20 valores:

- a) Experiência profissional no desempenho de funções de dirigente na área do cargo a prover, 2 valores;
- b) Experiência profissional no desempenho de funções dirigente, chefia ou coordenação na administração pública, 1 valores;
- c) Com experiência profissional com técnico superior:
  - i. Igual ou superior a 4 anos até 6 anos – 4 valores;



## Município de Velas

- ii. Superior a 6 anos até 10 anos – 6 valores;
- iii. Mais de 10 anos – 8 valores.

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração do serviço de origem.

### **Entrevista Pública de Seleção (EPS)**

Visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da confrontação com as características das funções enunciadas no aviso de abertura, incidindo sobre os seguintes critérios de apreciação:

Critérios	Descrição
CRIT1 - Conhecimentos Especializados e Experiência	Ser detentor dos conhecimentos técnicos e experiência profissional adequados para o desempenho das funções
CRIT2 - Coordenação	Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos
CRTI3 - Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas
CRIT4 - Planeamento e Organização	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica
CRIT5 - Adaptação e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais
CRIT6 - Iniciativa e Autonomia	Capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas
CRIT7 - Comunicação	Capacidade de comunicação verbal e escrita com clareza, fluência e precisão
CRIT8 - Trabalho de Equipa e Cooperação	Capacidade de trabalhar em equipa e de cooperação



## Município de Velas

CRIT9 - Tolerância à Pressão e Contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedade de forma adequada e profissional
---	---

A classificação da entrevista pública resulta do somatório da classificação obtida em cada um dos critérios numa escala até 20 valores.

$$EP = (CRIT1+ CRIT2+ CRIT3+ CRIT4+ CRIT5+ CRIT6+ CRIT7+ CRIT8+ CRIT9) / 9$$

**A Classificação Final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,4) \times AC + (0,6) \times EP$$

Depois de devidamente ponderados os fatores acima descritos o Júri ponderará, fundamentadamente, sobre se os candidatos apresentam o perfil e as competências adequadas ao exercício do cargo.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os membros do Júri.

### O Presidente do júri

Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques

### 1.º Vogal Efetivo

Carla Ramos da Silveira



**Município de Velas**

**2.º Vogal Efetivo**

Maria Encarnação Pereira Soares